

verão corresponder indistintamente a toda a receita a eles consignada.

4.º A justificação de despesa do quantitativo atribuído aos Ministérios do Exército e da Marinha e à Secretaria de Estado da Aeronáutica será por eles efectuada, mediante guias de transferência, dos Serviços de Fazenda do Ministério do Ultramar para os respectivos comandos.

Presidência do Conselho, 19 de Fevereiro de 1963. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor. — *Peizoto Correia*.

Portaria n.º 19 712

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1963, com os valores seguidamente designados, os orçamentos privativos das forças terrestres ultramarinas das províncias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor:

Província de Cabo Verde

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	1 000 000\$00	
Complemento da metrópole . .	7 876 950\$00	
Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar	699 000\$00	9 575 950\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa (a)	9 575 950\$00
--------------------------------	---------------

(a) Inclui 699 000\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Província da Guiné

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	6 000 000\$00	
Complemento da metrópole . .	19 414 600\$00	
Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar	2 081 000\$00	27 495 600\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa (a)	27 495 600\$00
--------------------------------	----------------

(a) Inclui 2 081 000\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Província de S. Tomé e Príncipe

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	2 000 000\$00	
Complemento da metrópole . .	3 423 150\$00	
Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar	1 271 000\$00	6 694 150\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa (a)	6 694 150\$00
--------------------------------	---------------

(a) Inclui 1 271 000\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Província de Macau

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	6 004 000\$00	
Complemento da metrópole . .	18 000 000\$00	
Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar	741 400\$00	24 745 400\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa (a)	24 745 400\$00
--------------------------------	----------------

(a) Inclui 741 400\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Província de Timor

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	3 500 000\$00	
Complemento da metrópole . .	27 881 000\$00	
Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar	394 100\$00	31 775 100\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa (a)	31 775 100\$00
--------------------------------	----------------

(a) Inclui 394 100\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Presidência do Conselho, 19 de Fevereiro de 1963. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor. — *Peizoto Correia*.

Portaria n.º 19 713

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1963, com os valores seguidamente designados, os orçamentos privativos das forças navais ultramarinas das províncias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor:

Província de Cabo Verde

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	350 000\$00	
Complemento da metrópole . .	1 268 000\$00	1 618 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa	1 618 000\$00
----------------------------	---------------

Província da Guiné

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	2 000 000\$00	
Complemento da metrópole . .	5 811 000\$00	7 811 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa	7 811 000\$00
----------------------------	---------------

Província de S. Tomé e Príncipe

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	500 000\$00	
Complemento da metrópole . .	2 046 500\$00	2 546 500\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa	2 546 500\$00
----------------------------	---------------

Província de Macau

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	230 881\$00	
Complemento da metrópole . .	630 819\$00	861 700\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa	861 700\$00
----------------------------	-------------

Província de Timor

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	1 000 000\$00	
Complemento da metrópole . .	1 019 000\$00	2 019 000\$00